

## **PORTARIA Nº 245, DE 16 DE AGOSTO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso V, do Anexo XII da Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Art. 2º Compete às Gerências Regionais organizar, documentar e arquivar as informações e documentos arregimentados por meio de Acordos ou Termos, de que trata o art. 1º, inclusive os documentos oriundos das reuniões e os arquivos elaborados pelos Comitês de Acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Publicada no DOU de 20/08/2007, Seção 2, pág. 33